LEI ORDINÁRIA Nº 62

de 13 de dezembro de 1990

CRIA CARGOS DE ATENDENTE PARA A ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

São criados 5 (cinco) cargos de Atendentes de Saúde, padrão"D", no Quadro Único da Prefeitura Municipal.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 1990

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em